



Secretaria Municipal
de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, Inciso XXIII; Art. 40º, §1º, Incisos I ao III da Lei 14.133/2021).

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Em atendimento ao **Art. 1º; Art. 2º Inciso II e Art. 11º da Lei 14.133/21**, o presente **Termo de Referência** tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir, através dos procedimentos legais e pertinentes, os elementos que nortearão a aquisição de materiais permanentes e de consumo (mobiliário, equipamentos, material de reforma e construção, material de informática e material para jardinagem) para atender às necessidades operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item – exclusivo (ME, EPP, MEI EIRELI)**, fundamentado no **Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos e nos termos da **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações trazidas posteriormente pela **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014**.

1.2.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (**Art. 18º Inciso VIII da lei 14.133/21**).

1.3. O julgamento das propostas de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO (ME, EPP, MEI EIRELI)**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Instrumento.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º Inciso XXIII Alínea j; Art. 92º Inciso VIII da Lei 14.133/2021):

UNIDADE HOSPITAL REGIONAL

ÓRGÃO	14 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
ATIVIDADE	1.210 – Construção, Reforma e Melhorias do Hospital Regional
NATUREZA	DA 44.90.51 – Obras e Instalações
DESPESA	
FONTE DE RECURSO	15000200 – Recursos de Imposto – ASPS 15% - Exercício Corrente
REDUZIDO	56
	Emenda Impositiva nº232

UNIDADE HOSPITAL REGIONAL

ÓRGÃO	14 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro

Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945





Secretaria Municipal
de Saúde



SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
ATIVIDADE	2.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
NATUREZA	DA 33.90.30 – Material de Consumo
DESPESA	
FONTE DE RECURSO	15000200 – Recursos de Imposto – ASPS 15% - Exercício Corrente
REDUZIDO	74
	Emendas Impositivas nº42, 46 e 49

UNIDADE HOSPITAL REGIONAL

ÓRGÃO	14 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
ATIVIDADE	2.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
NATUREZA	DA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
DESPESA	
FONTE DE RECURSO	15000200 – Recursos de Imposto – ASPS 15% - Exercício Corrente
REDUZIDO	783
	Emendas Impositivas nº47, 49 e 233

UNIDADE UPA

ÓRGÃO	14 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
ATIVIDADE	2.279 – UPA Unidade de Pronto Atendimento
NATUREZA	DA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
DESPESA	
FONTE DE RECURSO	15000200 – Recursos de Imposto – ASPS 15% - Exercício Corrente
REDUZIDO	140
	Emendas Impositivas nº112, 188 e 239

3. OBJETO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea a; Art. 18º Inciso II; Art. 40º §1º Inciso I da Lei 14.133/2021):

3.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira na execução de suas atividades operacionais e em atendimento às Emendas Impositivas nº042, 046, 047, 049, 112, 188, 232, 233 e 239/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **neste Instrumento** e seus anexos.

3.2. A descrição pormenorizada do objeto encontra-se descrita no **item 7.1 deste Instrumento**.

JUSTIFICATIVA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea b da Lei 14.133/2021):





Secretaria Municipal
de Saúde



4.1. Os brinquedos educativos irão compor a brinquedoteca hospitalar que visa proporcionar um melhor conforto, entretenimento e diversão das crianças internadas na ala pediátrica do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

4.2. Os materiais de construção e reforma serão destinados à pintura da Casa do Parto, bem como reforma e melhoria da clínica masculina, ambos localizados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira. No primeiro caso tem o objetivo de melhorar o visual e o conforto para as gestantes. No tocante a clínica masculina, que conta hoje com 42 leitos, todavia 39 deles em funcionamento, os materiais serão utilizados para a pintura e substituição de alguns itens indispensáveis, garantindo assim a continuidade dos serviços e uma assistência adequada aos usuários.

4.3. A aquisição de mobiliário para a sala de ultrassom visa reestruturar o referido setor, permitindo melhores condições de trabalho e consequentemente uma melhora no atendimento aos pacientes que necessitam deste atendimento.

4.4. A implantação do Centro de Referências ao Atendimento da PALIVIZUMABE tem em vista a necessidade de um melhor atendimento às crianças e demais pacientes vítimas da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório.

4.5. O material de jardinagem destina-se a implantação do projeto jardim que cura, cujo objetivo é a criação de área verde nas dependências do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

4.6. Os itens constantes nas emendas impositivas que têm como beneficiária a Unidade de Pronto Atendimento – UPA suprirão a demanda da referida unidade, visto que são essenciais para a continuidade dos trabalhos ali desenvolvidos.

4.7. Garantir a melhoria e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, bem como proporcionar uma reestruturação do ambiente de atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

4.8. Pelas ponderações acima se justifica a aquisição dos materiais em questão para atender às necessidades das unidades vinculadas a esta pasta.

5. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM (Art. 6º Inciso XIII; Art. 20º; Art. 29º da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal 59.671/23 Art. 1º §1º):

5.1. O **objeto** enquadra-se na classificação de qualidade comum por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente **Termo de Referência**, por meio de especificações usuais do mercado e executada por grande número de empresas e Instituições do mercado, sem especificações técnicas complexas (Art. 29º da Lei nº 14.133/21).

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO (Art. 12º Inciso VII da lei 14.133/21):

6.1. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais solicitados, considerando-se a necessidade dos setores demandantes, conforme memorandos em anexo aos autos do processo.

6.2. As quantidades e especificações do objeto encontram-se descritas no **item 7.1 deste Instrumento**.

7. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 12º Inciso II; Art. 18º Inciso IV da Lei 14.133/21):



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 488 Centro

Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945



7.1. Os valores dos materiais estão baseados em uma ampla pesquisa de preços efetuada pelo Setor de Compras da SEMUS, em que fora calculado o valor médio entre as pesquisas realizadas, levando em consideração o valor unitário cotado pelas empresas, Banco de Preços e Web Sites, conforme planilha a baixo:

Emenda 239/2022 - UPA

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18422	01	Computador completo: CPU: fonte ATX 200w k-mex px-300, SSD 240gb 2.5 adata asu650ss-240gt-r, gabinete nfx cm-3b22 2 baias preto, intel core i3 10105 3.7ghz 6mb cache, placa mãe afox ih510-ma2-v2 ddr4 m-atx, memória ddr4 8gb 2666mhz. Sistema operacional Wundows 10 PRO ou superior licenciado, placa de rede para conexão cabeada com conector RJ45 10/100/1000 Mbps. Monitor: 19 polegadas resolução HD, painel anti reflexo, brilho 200cd/m2, resolução máxima 1600 x 900 @ 60hz (hd+), conexão hdmi e vga. Kit teclado e mouse com fio mk120 plug and play, teclado layout ABNT2, mouse 1000dpi. Garantia mínima de 12 meses para monitor e CPU.	Unidade	02	R\$3.140,00	R\$6.280,00
18416	02	Cortina de ar de 90cm, 220v, potência do ar: 240w, vazão de ar: 1520m³/h, velocidade do ar: 12m/s, dimensões: 90 x 22,1 x 18,3cm	Unidade	04	R\$1.053,79	R\$4.215,16
18417	03	Cortina de ar de 120cm, 220v, potência do ar: 240w, vazão de ar: 1520m³/h, velocidade do ar: 12m/s, dimensões: 120 x 18,5 x 14,5cm	Unidade	01	R\$1.200,67	R\$1.200,67
18425	04	Nobreak 600va, forma de onda senoidal modificada (pwm), fator de potência 0,5 bivolt automático, 06 tomadas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	02	R\$530,91	R\$1.061,82
					Total	R\$12.757,65

Emenda 112/2022 - UPA

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18415	01	Balança pediátrica eletrônica e antropométrica 15kg, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290mm injetada em material anti-germes, faixa de medição antropométrica na concha de 54cm, gabinete em plástico ABS, display LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura, estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica,	Unidade	01	R\$1.203,36	R\$1.203,36





		pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM				
18414	02	Mesa escritório em material MDP, contendo 2 gavetas. Medidas: 75cm x 120cm x 60cm	Unidade	08	R\$450,04	R\$3.600,32
					Total	R\$4.803,68

Emenda 188/2022 - UPA

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18421	1	Poltrona hospitalar com 04 posições reguláveis, na cor branca. Peso: 16kg, dimensão da embalagem: 84 x 75 x 118cm, posições: 04, revestimento: corano, dimensão deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55cm (C x L x A), dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20cm (C x L x A), dimensão encosto: 78cm x 52cm (A x L), dimensão assento: 55cm x 45cm (L x P), espuma: D-23 com 70mm	Unidade	09	R\$1.504,94	R\$13.544,46
18418	2	Cortina hospitalar, formato L, conforme recomendações da ANVISA. Resistente a chamas, repelente à água e óleo, que não prolifere bactérias. Principais características: trilho, distanciadores de teto e suportes em alumínio, liga 6060 com pintura eletrostática na cor branca. Tampas e rodízios injetados em plástico poliacetal de alta resistência, tecido resistente a chamas, antimoho, antifungos, antimicrobiano e antialérgico, inclusive a colméia/teto. Em latão niquelado, não enferruja, fácil instalação e remoção para higienização. Cores da linha vinil: branca. Largura: 4,10 + 2,10m, altura da colmeia: 0,60m, altura vinil: 2,00m	Unidade	03	R\$1959,08	R\$5.877,24
					Total	R\$19.421,70

Emenda 042/2022 - HRV

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
107292	1	Conjunto de mesa infantil 60x60 com 4 cadeiras coloridas. Dimensões da mesa: comprimento do tampo: 60,5cm, largura do tampo: 60,5cm, espessura do tampo: 3cm, altura: 58cm. Dimensões da cadeira: altura total: 57cm, altura do chão até o assento: 31cm, altura do encosto: 27cm, largura do assento: 32cm, profundidade do assento: 37cm, resistência: aproximadamente 80kg, peso	Conjunto	04	R\$900,00	R\$3.600,00





		unitário da cadeira: 3.300kg. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
107297	2	Piscina de bolinhas quadrada 1,50 x 1,50m, medidas (valores aproximados): largura: 1,50m, altura total: 1,70m, altura da tábua lateral: 30cm. Especificações: estrutura em aço galvanizado, acessórios com proteção UV, rede de proteção em polipropileno multicolorida, sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), revestida com isotubos blindados, acompanha 1.000 bolinhas. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	Unidade	01	R\$2.153,50	R\$2.153,50
					Total	R\$5.753,50

Emenda 046/2022 - HRV

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
17419	1	Água raz 5 litros	Galão	02	R\$75,50	R\$151,00
42330	2	Saco de cimento 50kg	Saco	01	R\$48,30	R\$48,30
18654	3	Desempenadeira lisa em aço 12 x 25 cm. Especificações técnicas: cabo anatômico, fechado, super-resistente, de madeira reflorestada, chapa: zincada para evitar ferrugem com suporte galvanizado, proporciona facilidade e conforto na execução dos serviços, tamanho: 12 x 25 cm. Igual ou superior à: castor.	Unidade	05	R\$13,75	R\$68,75
18655	4	Espátula de aço inox cromado 12cm	Unidade	05	R\$46,36	R\$231,80
18656	5	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 48mm, comprimento: 50m, cor: bege	Unidade	12	R\$17,84	R\$214,08
18645	6	Lixa d'água em óxido de alumínio sobre papel impermeável nº 80 – tamanho: 22,5 x 27,5 cm	Unidade	50	R\$1,49	R\$74,50
18646	7	Lixa d'água em óxido de alumínio sobre papel impermeável nº 120 – tamanho: 22,5 x 27,5 cm	Unidade	50	R\$3,57	R\$178,50
28462	8	Massa acrílica 25kg	Unidade	03	R\$138,83	R\$416,49
5783	9	Massa corrida PVA 25kg	Unidade	02	R\$94,99	R\$189,98
4988	10	Pincel 1 polegada médio sintético branco	Unidade	05	R\$6,40	R\$32,00
22966	11	Pincel 2 polegadas médio sintético branco	Unidade	05	R\$9,88	R\$49,40
5665	12	Rolo de lã de carneiro p/ pintura 23cm - antigotas	Unidade	08	R\$68,27	R\$546,16
49898	13	Selador acrílico 18 litros	Unidade	02	R\$117,98	R\$235,96
547	14	Sela trinca calha rufo acrílico uso geral 360g	Unidade	01	R\$29,42	R\$29,42





18648	15	Suporte para rolo de lã 23 cm tipo gaiola sem rosca	Unidade	06	R\$18,71	R\$112,26
21215	16	Tinta acrílica fosca branco gelo 18 litros	Lata	12	R\$371,79	R\$4.461,48
18649	17	Tinta acrílica fosca branco neve 18 litros	Lata	06	R\$325,00	R\$1.950,00
18650	18	Tinta acrílica fosca oceano 18 litros	Lata	05	R\$346,40	R\$1.732,00
					Total	R\$10.722,08

Emenda 047/2022 - HRV

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
120973	1	Armário ventilado de aço A-90, com 2 portas, prateleiras de aço, aço em chapa 26, pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem. Medidas aproximadas: 194cm x 90cm x 40cm.	Unidade	01	R\$1.432,60	R\$1.432,60
18409	2	Cadeira caixa alta para balcão, recepção, revestida em corino cinza, suporta até 110kg, base giratória, rodízios duplos, aro de descanso para os pés com regulagem de altura, pistão à gás, largura do assento: 43cm, largura do encosto: 36,5cm, altura máxima do chão ao assento: 72cm, altura mínima do chão ao assento: 61cm	Unidade	03	R\$401,69	R\$1.205,07
18420	3	Mesa ginecológica para ultrassom - (BI-Articulado) Estrutura em tubos quadrados de inox de 40 x 40mm de diâmetro, leito fixo estofado com espuma de densidade 23, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincadas revestidas por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiros. Medidas aproximadas: 1,80m (C) x 0,60m (L) x 0,65m (A).	Unidade	03	R\$1.591,31	R\$4.773,93
18414	4	Mesa escritório em material MDP, contendo 2 gavetas. Medidas: 75cm x 120cm x 60cm	Unidade	02	R\$450,04	R\$900,08
					Total	R\$8.311,68

Emenda 233/2022 - HRV

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18407	1	Balcão gabinete aço com pia inox 150cm	Unidade	01	R\$1.353,83	R\$1.353,83
18408	2	Banqueta alta com encosto 65cm, suporta até 120kg, enchimento do assento espuma D-23, apoio para os pés, profundidade: 49cm, largura: 42cm, altura do assento até o chão: 77cm, altura do encosto: 23cm, altura: 100cm. Todas as medidas são aproximadas.	Unidade	01	R\$512,58	R\$512,58
18423	3	Impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta, tecnologia de impressão, resolução máxima de impressão: 5760 x 1440dpi, velocidade de impressão: 33ppm em preto	Unidade	01	R\$2.034,56	R\$2.034,56





		e 15ppm em cores, tamanho da gota: 3 picolitros, capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, A6, Carta, legal, folio, 4x6" (10x15), 5x7" (13x18cm), meia carta, envelope 10, tipos de papéis suportados: comum e papéis. Especial impressão duplex: automático. 01 porta USB para impressão direta ou conexão de rede sem fio para impressão através de dispositivo móveis, visor de LCD: LCD de 1.4". Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400dpi, profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Garantia mínima de 12 meses.				
18419	4	Maca pediátrica com trocador e colchão 04 módulos prateleira, com 01 prateleira interna, 01 suporte para lençol descartável, 200cm (C) x 85cm (A) x 63cm (Profundidade), matéria prima: estrutura em MDF com revestimento melânico. Puxadores: ponteiras cromadas e pintura epóxi. Gavetas: gavetas plásticas em poliestrieno moldadas em vacuum-forming sem cantos vivos (padrão) ou gavetas em madeira. Frentes: frentes retas em MDF revestido em fórmica texturizada. Corrediças telescópicas e dobradiças em aço inox.	Unidade	01	R\$4.400,00	R\$4.400,00
					Total	R\$8.300,97

Emenda 049/2022 - HRV

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18427	1	<i>Catharanthus Roseus</i> , conhecida como vinca, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$79,25	R\$951,00
18429	2	<i>Celosia Cristata</i> , conhecida como Celosia, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$81,71	R\$980,52
18433	3	<i>Dianthus caryophyllus</i> , conhecida como Cravinhos, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares	Caixa	12	R\$79,25	R\$951,00





		plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.				
18435	4	<i>Dypsis Lutescens</i> , conhecida como Palmeira Areca - altura mínima: 120cm, folhagem e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório, ausência de pragas e doenças.	Unidade	01	R\$77,50	R\$77,50
18436	5	Mudas de Podocarpus (Podocarpus Macrophyllus) - Pinheiro-budista, pinheiro-de-buda, podocarpus, muda de 150 cm em pote simples preto de plástico.	Unidade	05	R\$48,28	R\$241,40
18437	6	Mudas de Orquídea Bambu (Arundina Bambusifolia) - muda de 90 cm em pote simples preto de plástico.	Unidade	05	R\$53,33	R\$266,65
121388	7	Pedrisco	Metro	1,5	R\$273,33	R\$410,00
18439	8	<i>Portulaca Grandiflora</i> , conhecida como Onze horas, FLORESCIMENTO vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$84,43	R\$1.013,16
					Total	R\$4.891,23

Emenda 232/2022 - HRV

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18644	1	Aditivo plastificante para argamassas galão 3,6 litros	Galão	02	R\$63,38	R\$126,76
17419	2	Água raz 5 litros	Galão	02	R\$75,50	R\$151,00
18652	5	Caixa de descarga; em PVC rígido; no formato retangular, na cor branca; com capacidade para 09 litros; devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação.	Unidade	11	R\$52,16	R\$573,76
30576	6	Cal hidratada 20kg.	Saco	04	R\$28,39	R\$113,56
96312	7	Chuveiro 220V 6.800w branco	Unidade	11	R\$102,16	R\$1.123,76
18653	8	Conjunto, suporte + placa, de 1 Interruptor simples, bivolt, 10A	Unidade	35	R\$8,30	R\$290,50
18654	9	Desempenadeira lisa em aço 12 x 25 cm. Especificações técnicas: cabo anatômico, fechado, super-resistente, de madeira reflorestada, chapa: zincada para evitar ferrugem com suporte galvanizado, proporciona facilidade e conforto na execução dos serviços, tamanho: 12 x 25 cm. Igual ou superior à: castor.	Unidade	05	R\$13,75	R\$68,75
18656	10	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 48mm, comprimento: 50m, cor: bege	Unidade	12	R\$17,84	R\$214,08
18657	11	Lâmpadas LED bulbo potência bivolt 40W E-27 6.500K	Unidade	27	R\$23,71	R\$640,17
18658	12	Lixa d'água em óxido de alumínio sobre	Unidade	50	R\$1,49	R\$74,50





		papel impermeável nº 80 – tamanho: 22,5 x 27,5 cm				
18646	13	Lixa d'água em óxido de alumínio sobre papel impermeável nº 120 – tamanho: 22,5 x 27,5 cm	Unidade	50	R\$3,57	R\$178,50
8218	14	Massa corrida branca 25kg	Unidade	18	R\$109,17	R\$1.965,06
18658	15	Placa de gesso acartonado branco 60x200	Unidade	15	R\$28,27	R\$424,05
18659	16	Placa de tomada branca com suporte 2 tomadas compose 4x2	Unidade	28	R\$7,42	R\$207,76
5665	17	Rolo de lã de carneiro p/ pintura 23cm - antigotas	Unidade	08	R\$68,27	R\$546,16
42330	18	Saco de cimento 50kg	Saco	04	R\$48,30	R\$193,20
18648	19	Suporte para rolo de lã 23 cm tipo gaiola sem rosca	Unidade	06	R\$18,71	R\$112,26
18651	20	Tinta acrílica lavável antimanchas, cor branca, lata 18 litros	Lata	18	R\$639,93	R\$11.518,74
18660	21	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta	Unidade	15	R\$113,67	R\$1.705,05
					Total	R\$20.227,62

Quadro Quantitativo Total

Equipamentos, mobiliários, jardinagem, materiais de reparo

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Média	Total
18644	1	Aditivo plastificante para argamassas galão 3,6 litros	Galão	02	R\$63,38	R\$126,76
17419	2	Água raz 5 litros	Unidade	04	R\$75,50	R\$302,00
120973	3	Armário ventilado de aço A-90, com 2 portas, prateleiras de aço, aço em chapa 26, pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferrugem. Medidas aproximadas: 194cm x 90cm x 40cm.	Unidade	01	R\$1.432,60	R\$1.432,60
18415	4	Balança pediátrica eletrônica e antropométrica 15kg, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290mm injetada em material anti-germes, faixa de medição antropométrica na concha de 54cm, gabinete em plástico ABS, display LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1mm de largura, estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático, função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM	Unidade	01	R\$1.203,36	R\$1.203,36
18407	5	Balcão gabinete aço com pia inox 150cm	Unidade	01	R\$1.353,83	R\$1.353,83
18408	6	Banqueta alta com encosto 65cm, suporta até 120kg, enchimento do assento espuma D-23, apoio para os pés,	Unidade	01	R\$512,58	R\$512,58





		profundidade: 49cm, largura: 42cm, altura do assento até o chão: 77cm, altura do encosto: 23cm, altura: 100cm. Todas as medidas são aproximadas.				
18409	7	Cadeira caixa alta para balcão, recepção, revestida em corino cinza, suporta até 110kg, base giratória, rodízios duplos, aro de descanso para os pés com regulagem de altura, pistão à gás, largura do assento: 43cm, largura do encosto: 36,5cm, altura máxima do chão ao assento: 72cm, altura mínima do chão ao assento; 61cm	Unidade	03	R\$401,69	R\$1.205,07
18652	8	Caixa de descarga; em PVC rígido; no formato retangular, na cor branca; com capacidade para 09 litros; devendo o material vir acompanhado de engate e peças de fixação.	Unidade	11	R\$52,16	R\$573,76
30576	9	Cal hidratada p/ pintura (saco 20kg).	Saco	04	R\$28,39	R\$113,56
18427	10	<i>Catharanthus Roseus</i> , conhecida como vinca, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$79,25	R\$951,00
18429	11	<i>Celosia Cristata</i> , conhecida como Celosia, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$81,71	R\$980,52
18653	12	Chuveiro 220V 6.800w branco	Unidade	11	R\$102,16	R\$1.123,76
18422	13	Computador completo: CPU: fonte ATX 200w k-mex px-300, SSD 240gb 2.5 adata asu650ss-240gt-r, gabinete nfx cm-3b22 2 baias preto, intel core i3 10105 3.7ghz 6mb cache, placa mãe afox ih510-ma2-v2 ddr4 m-atx, memória ddr4 8gb 2666mhz. Sistema operacional Windows 10 PRO ou superior licenciado, placa de rede para conexão cabeada com conector RJ45 10/100/1000 Mbps. Monitor: 19 polegadas resolução HD, painel anti reflexo, brilho 200cd/m2, resolução máxima 1600 x 900 @ 60hz (hd+), conexão hdmi e vga. Kit teclado e mouse com fio mk120 plug and play, teclado layout ABNT2, mouse 1000dpi. Garantia mínima de 12 meses para monitor e CPU.	Unidade	02	R\$3.140,00	R\$6.280,00
292	14	Conjunto de mesa infantil 60x60 com 4	Unidade	04	R\$900,00	R\$3.600,00





		cadeiras coloridas. Dimensões da mesa: comprimento do tampo: 60,5cm, largura do tampo: 60,5cm, espessura do tampo: 3cm, altura: 58cm. Dimensões da cadeira: altura total: 57cm, altura do chão até o assento: 31cm, altura do encosto: 27cm, largura do assento: 32cm, profundidade do assento: 37cm, resistência: aproximadamente 80kg, peso unitário da cadeira: 3.300kg. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.				
96312	15	Conjunto, suporte + placa, de 1 Interruptor simples, bivolt, 10A	Unidade	35	R\$8,30	R\$290,50
18416	16	Cortina de ar de 90cm, 220v, potência do ar: 240w, vazão de ar: 1520m³/h, velocidade do ar: 12m/s, dimensões: 90 x 22,1 x 18,3cm	Unidade	04	R\$1.053,79	R\$4.215,16
18417	17	Cortina de ar de 120cm, 220v, potência do ar: 240w, vazão de ar: 1520m³/h, velocidade do ar: 12m/s, dimensões: 120 x 18,5 x 14,5cm	Unidade	01	R\$1.200,67	R\$1.200,67
18418	18	Cortina hospitalar, formato L, conforme recomendações da ANVISA. Resistente a chamas, repelente à água e óleo, que não prolifere bactérias. Principais características: trilho, distanciadores de teto e suportes em alumínio, liga 6060 com pintura eletrostática na cor branca. Tampas e rodízios injetados em plástico poliacetal de alta resistência, tecido resistente a chamas, antimoho, antifungos, antimicrobiano e antialérgico, inclusive a colméia/teto. Em latão niquelado, não enferruja, fácil instalação e remoção para higienização. Cores da linha vinil: branca. Largura: 4,10 + 2,10m, altura da colmeia: 0,60m, altura vinil: 2,00m	Unidade	03	R\$1959,08	R\$5.877,24
18654	19	Desempenadeira lisa em aço 12 x 25 cm. Especificações técnicas: cabo anatômico, fechado, super-resistente, de madeira reflorestada, chapa: zincada para evitar ferrugem com suporte galvanizado, proporciona facilidade e conforto na execução dos serviços, tamanho: 12 x 25 cm. Igual ou superior à: castor.	Unidade	10	R\$13,75	R\$137,50
18433	20	<i>Dianthus caryophyllus</i> , conhecida como Cravinhos, florescimento vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$79,25	R\$951,00





18435	21	Dypsis Lutescens, conhecida como Palmeira Areca - altura mínima: 120cm, folhagem e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório, ausência de pragas e doenças.	Unidade	01	R\$77,50	R\$77,50
18655	22	Espátula de aço inox cromado 12cm	Unidade	05	R\$46,36	R\$231,80
18656	23	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 48mm, comprimento: 50m, cor: bege	Unidade	24	R\$17,84	R\$428,16
18423	24	Impressora multifuncional jato de tinta colorida com sistema tanque de tinta, tecnologia de impressão, resolução máxima de impressão: 5760 x 1440dpi, velocidade de impressão: 33ppm em preto e 15ppm em cores, tamanho da gota: 3 picolitros, capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, A6, Carta, legal, folio, 4x6" (10x15), 5x7" (13x18cm), meia carta, envelope 10, tipos de papéis suportados: comum e papéis. Especial impressão duplex: automático. 01 porta USB para impressão direta ou conexão de rede sem fio para impressão através de dispositivo móveis, visor de LCD: LCD de 1.4". Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400dpi, profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01	R\$2.034,56	R\$2.034,56
18657	25	Lâmpadas LED bulbo potência bivolt 40W E-27 6.500K	Unidade	27	R\$23,71	R\$640,17
18645	26	Lixa d'água em óxido de alumínio sobre papel impermeável nº 80 - tamanho: 22,5 x 27,5 cm	Unidade	100	R\$1,49	R\$149,00
18646	27	Lixa d'água em óxido de alumínio sobre papel impermeável nº 120 - tamanho: 22,5 x 27,5 cm	Unidade	100	R\$3,57	R\$357,00
18419	28	Maca pediátrica com trocador e colchão 04 módulos prateleira, com 01 prateleira interna, 01 suporte para lençol descartável, 200cm (C) x 85cm (A) x 63cm (Profundidade), matéria prima: estrutura em MDF com revestimento melânico. Puxadores: ponteiros cromados e pintura epóxi. Gavetas: gavetas plásticas em poliestrieno moldadas em vacum-forming sem cantos vivos (padrão) ou gavetas em madeira. Frentes: frentes retas em MDF revestido em fórmica texturizada. Corrediças telescópicas e dobradiças em aço inox.	Unidade	01	R\$4.400,00	R\$4.400,00
28462	29	Massa acrílica 25kg	Unidade	03	R\$138,83	R\$416,49
18	30	Massa corrida branca 25kg	Unidade	18	R\$109,17	R\$1.965,06
83	31	Massa corrida PVA 25kg	Unidade	02	R\$94,99	R\$189,98





18414	32	Mesa escritório em material MDP, contendo 2 gavetas. Medidas: 75cm x 120cm x 60cm	Unidade	10	R\$450,04	R\$4.500,40
18420	33	Mesa ginecológica para ultrassom - (BI-Articulado) Estrutura em tubos quadrados de inox de 40 x 40mm de diâmetro, leito fixo estofado com espuma de densidade 23, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, par de perneiras zincadas revestidas por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiros. Medidas aproximadas: 1,80m (C) x 0,60m (L) x 0,65m (A).	Unidade	03	R\$1.591,31	R\$4.773,93
18436	34	Mudas de Podocarpus (Podocarpus Ma-Crophyllus) - Pinheiro-budista, pinheiro-de-buda, podocarpus, muda de 150 cm em pote simples preto de plástico.	Unidade	05	R\$48,28	R\$241,40
18437	35	Mudas de Orquídea Bambu (Arundina Bambusifolia) - muda de 90 cm em pote simples preto de plástico.	Unidade	05	R\$53,33	R\$266,65
18425	36	Nobreak 600va, forma de onda senoidal modificada (pwm), fator de potência 0,5 bivolt automático, 06 tomadas. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	02	R\$530,91	R\$1.061,82
121388	37	Pedrisco	Metro	1,5	R\$273,33	R\$410,00
49888	38	Pincel 1 polegada médio sintético branco	Unidade	05	R\$6,40	R\$32,00
22966	39	Pincel 2 polegadas médio sintético branco	Unidade	05	R\$9,88	R\$49,40
107297	40	Piscina de bolinhas quadrada 1,50 x 1,50m, medidas (valores aproximados): largura: 1,50m, altura total: 1,70m, altura da tábua lateral: 30cm. Especificações: estrutura em aço galvanizado, acessórios com proteção UV, rede de proteção em polipropileno multicolorida, sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), revestida com isotubos blindados, acompanha 1.000 bolinhas. Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.	Unidade	01	R\$2.153,50	R\$2.153,50
18658	41	Placa de gesso acartonado branco 60x200	Unidade	15	R\$28,27	R\$424,05
18659	42	Placa de tomada branca com suporte 2 tomadas compose 4x2	Unidade	28	R\$7,42	R\$207,76
121	43	Poltrona hospitalar com 04 posições reguláveis, na cor branca. Peso: 16kg,	Unidade	09	R\$1.504,94	R\$13.544,46





		dimensão da embalagem: 84 x 75 x 118cm, posições: 04, revestimento: corano, dimensão deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55cm (C x L x A), dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20cm (C x L x A), dimensão encosto: 78cm x 52cm (A x L), dimensão assento: 55cm x 45cm (L x P), espuma: D-23 com 70mm				
18439	44	<i>Portulaca Grandiflora</i> , conhecida como Onze horas, FLORESCIMENTO vistoso, flores esparsas nas cores variadas, folhas miúdas. Caixa com 15 unidades, as mudas deverão estar devidamente enraizadas, sistemas radiculares plenamente desenvolvidos e acomodados dentro das embalagens.	Caixa	12	R\$84,43	R\$1.013,16
5665	45	Rolo de lã de carneiro p/ pintura 23cm - antigotas	Unidade	16	R\$68,27	R\$1.092,32
42330	46	Saco de cimento 50kg	Unidade	05	R\$48,30	R\$241,50
49898	47	Selador acrílico 18 litros	Unidade	02	R\$117,98	R\$235,96
16467	48	Sela trinca calha rufo acrílico uso geral 360g	Unidade	01	R\$29,42	R\$29,42
18648	49	Suporte para rolo de lã 23 cm tipo gaiola sem rosca	Unidade	12	R\$18,71	R\$224,52
21215	50	Tinta acrílica fosca 18 litros cor branco gelo	Unidade	12	R\$371,79	R\$4.461,48
18649	51	Tinta acrílica fosca branco neve 18 litros	Unidade	06	R\$325,00	R\$1.950,00
1650	52	Tinta acrílica fosca oceano 18 litros	Lata	05	R\$346,40	R\$1.732,00
18651	53	Tinta acrílica lavável antimanchas, cor branca, lata 18 litros	Lata	18	R\$639,93	R\$11.518,74
18660	54	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta	Unidade	15	R\$113,67	R\$1.705,05
Total						R\$95.190,11

O valor da aquisição será de R\$ 95.190,11 (noventa e cinco mil e cento e noventa reais e onze centavos).

8. FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO (Art. 18º Inciso III; Art. 40º, §1º, Inciso II da Lei 14.133/21):

8.1. O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado Central para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

8.2. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.

8.3. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Almoxarifado Central, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas na Nota de Empenho.

8.4. O recebimento definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.





Secretaria Municipal
de Saúde



8.5. Os serviços deverão ocorrer no município de Vilhena/RO, dentro do horário de funcionamento da unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sendo: de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

09. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei 14.133/2021):

09.1. Por se tratar de empenho ordinário, o contrato será substituído pela nota de empenho nos termos do artigo 95º, inciso II da Lei nº 14.433/21.

09.2. Este Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92º, Inciso II da Lei 14.133/2021).

09.3. O contrato (ou equivalente) terá validade até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

09.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115º, caput).

09.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119º).

09.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120º).

09.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, caput).

09.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121º, §1º).

10. DA GARANTIA (Art. 40º § 1º Inciso III da Lei 14.133/21):

10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade exigidos pelo órgão responsável em cada item especificado neste **Termo de Referência**, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

10.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

10.3. Todo objeto entregue deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

10.4. A manutenção referente à garantia deve ser executada pela fornecedora/fabricante no município, dentro do Estado de Rondônia, onde se encontrarem os bens. Havendo necessidade





Secretaria Municipal
de Saúde



de locomoção dos equipamentos até a empresa autorizada pelo fabricante no período de garantia, por qualquer motivo, as despesas correrão por conta do fornecedor.

10.5. O material de consumo que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias e o material permanente no prazo máximo de 20 (vinte) dias ambos contados a partir da data da notificação a ser emitida pela CONTRATANTE.

10.6. Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação do art. 96º e seguintes da lei nº 14.133/21, pela razão de tratar-se de fornecimento total e de pronta entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

11.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

11.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

11.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

11.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

11.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências do Almoxarifado Central, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

11.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

11.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **Art. 124º, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021**.

11.8. Garantir a qualidade do objeto, bem como substituir qualquer material que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste **Termo**.

11.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

11.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

11.11. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (**Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21**).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o **Termo de Referência e seus anexos**.

13.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais e equipamentos dentro das especificações exigidas neste **Termo de Referência**.

12.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao eto solicitado.





12.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

12.5. Conferir os objetos recebidos e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

12.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste **Instrumento**.

12.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste **Termo de Referência**.

12.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

12.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste **Termo de Referência**.

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. PAGAMENTO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea g; Art. 18º Inciso III e Art. 92º; Capítulo X – Dos Pagamentos da lei 14.133/21):

13.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamento, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central, conforme conferência pelo Controle Interno.

13.2. As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no **Art. 68º da Lei 14.133/21**.

13.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

13.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

13.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

13.6. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.





Secretaria Municipal
de Saúde



13.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

13.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.10. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

13.11. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

13.12. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

13.13. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (**Art. 145º da lei 14.133/21**).

13.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.15. Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea h da Lei 14.133/2021):

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, conforme discriminado no **Item 1.2 deste Termo de Referência**.

14.2. A proposta, que compreende a descrição dos serviços ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário), que deverão ser compatíveis com o **Termo de Referência e seus anexos**, bem como atender a todas as suas exigências.

14.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências deste **Termo** e seus Anexos;





Secretaria Municipal
de Saúde



- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Não atendam às características mínimas deste **Termo de Referência**.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Art. 6º Inciso XXIII Alínea h; Capítulo VI, Arts. 62º ao 70º da Lei 14.133/2021):

15.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante:

15.2. Habilitação Jurídica (Art. 62, Inciso I; Art. 66 da Lei 14.133/2021):

15.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (**Art. 66 da Lei 14.133/2021**). Serão exigidos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

15.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III; Art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) Cartão de CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com a previsão de atividades de Coleta de Resíduos Não perigosos (CNAE 3811-4/00) (**Art. 68, Inciso I da Lei 14.133/21**);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**);
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**);
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso III da Lei 14.133/21**);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**Art. 68, Inciso IV da Lei 14.133/21**).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado;





Secretaria Municipal
de Saúde



podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (**Art. 68, Inciso V da Lei 14.133/21**);

g) Declaração Conjunta de:

- Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação;
- Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (**Art. 68, Inciso VI da Lei 14.133/21**);
- Declaração de inexistência de servidor público da ativa, nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc...);
- Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do **Termo de Referência e seus anexos** e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;
- Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

15.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021):

15.4.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (**Art. 69 da Lei 14.133/2021**):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (**Art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021**);

16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea d da Lei 14.133/2021):

16.1. Poderão participar deste certame todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

16.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

16.3. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos **Artigos 62º ao 70º da Lei 14.133/2021**:

16.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no **Art. 14º, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;

b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no **Art. 14º, Inciso III da Lei n. 14.133/2021**;





Secretaria Municipal
de Saúde



d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do **Art. 46 da Lei nº 8.443/1992**, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no **Artigo 14º da Lei 14.133/2021**;

f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o **Art. 14º Inciso II da Lei 14.133/2021**, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (**Acórdãos TCU n. 2.457/2017-Plenário e n. 11196/2011-2ª Câmara**);

h) Estrangeiras que não funcionem no País;

i) Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

16.5. Nos termos do **Art. 5º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018**, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

16.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

16.6. Nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

17. PENALIDADES (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155º ao 163º da lei 14.133/2021):

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do **Art. 155º Lei nº 14.133/2021**, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;





i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (**Art. 156º Lei nº 14.133/2021**):

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21**);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21**);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (**Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21**);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (**Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21**).

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados (**Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21**):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4. A sanção prevista na **Alínea a do item 18.2 deste Instrumento** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na **Alínea a do item 18.1 deste Instrumento**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21**).

17.5. A sanção estabelecida na **Alínea c do item 18.2 deste Instrumento** será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral (**Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21**).

17.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 18.2 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do mesmo item 18.2 deste Instrumento (**Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21**).

17.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**Art. 156º, §8º da lei 14.133/21**).

17.9. Na aplicação da sanção prevista nas **Alíneas “d” e “e” do item 18.2 deste Instrumento**, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**Art. 157º da lei 14.133/21**).





Secretaria Municipal
de Saúde



17.10. A aplicação das sanções previstas **no item 18.2 deste Instrumento** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

17.11. A aplicação das sanções previstas **nas Alíneas “b” e “c” do item 18.2 deste Instrumento** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

18.RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA:

18.1. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023:

“Art. 2º Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.”

19. INFORMAÇÕES GERAIS:

19.1. Este **Termo de Referência** tem como base legal a **Lei nº 14.133/2021** – (Nova Lei de licitações e contratos), Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor), o Decreto nº 10.024/2019 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e o Decreto Municipal nº 59.677/23 (Regulamenta os procedimentos auxiliares de licitação da Lei nº 14.133/21).

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as legislações bases citadas **no item 1** e demais normas aplicáveis.

19.3. O presente Termo de Referência foi elaborado por Viviane Lorena do Nascimento, e aprovado por Wagner Wasczuk Borges – Secretário Municipal de Saúde, Decreto n.º 60.332/2023.

20. DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 30 de novembro de 2023.

Na Forma do que dispõe a **Lei 14.133/21**, aprovo o
presente Termo de Referência.

Wagner W. Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 60.332/2023/PMV

